



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.209/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos,
o Clube de Aeromodelismo de Patos — Asas do Sertão
— AERO SERTÃO.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos, o Clube de Aeromodelismo de Patos - Asas do Sertão - AERO SERTÃO, é uma sociedade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.222.767/0001-82, com sede administrativa nesta cidade, situado na Rua Maria José Romão, no 310, Bairro Novo Horizonte, CEP 58.704-730, e tem por finalidade a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, promoção: divulgação de incentivo da prática do aeromodelismo sob todas as suas formas e modalidade promovendo a inclusão social, com atividades destinadas às pessoas carentes, por meio de oficinas de construção e prática de aeromodelos, (neste incluído o helimodelismo), sob todas as suas formas e modalidades: a promoção de atividades culturais e sociais, educacionais e desportivas, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, como descreve o Estatuto da referido clube, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

PLPL 106/24